ENUNCIADO 05

ENUNCIADO Nº 05 – "*A APLICAÇÃO, SEGUNDO CRITÉRIOS PROPORCIONAIS E OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DA TABELA ANEXA À LEI N. 6194/74, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 11.495/09, NÃO OFENDE O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA*".

Enunciado definido em Sessão da Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais do Maranhão realizada no dia 09 de dezembro de 2013.

Coordenação do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Maranhão

São Luís/MA